



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

CI - MEMORANDO - Nº 0942836 - DTI, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Ao Ilustríssimo Senhor,

JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

Chefe de Secretaria,

Seção de Compras, Contratos e Convênios

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo para Contratação de Serviço de Transmissão

Prezado Senhor,

Encaminho, para as devidas providências, o processo referente à contratação de serviço de transmissão via *YouTube*, destinado a atender às demandas do Ministério Público de Roraima. O custo estimado do serviço é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, conforme levantamento baseado em cotações realizadas com empresas especializadas.

Conto com o habitual apoio para o andamento do processo.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO, Diretor(a) de Departamento**, em 20/02/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0942836** e o código CRC **B18153D9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima, de acordo com as descrições e quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Ministério Público do Estado de Roraima promove, durante cada exercício, diversos eventos de caráter oficial, como audiências públicas, sessões dos órgãos colegiados da instituição, seminários e encontros para divulgação das atividades ministeriais e sessões solenes para posse de membros e assinatura de documentos.

2.2. Trata-se de serviço comum, uma vez que são serviços que possuem características padronizadas facilmente encontrados no mercado, cujo resultado será o mesmo, independente da empresa que preste o serviço, pois as especificações são usuais do mercado.

2.3. Além disso, estabeleceu-se como prioridade a qualidade na apresentação do órgão nos eventos, solenidades e afins, respeitando os princípios da Administração Pública, a legislação vigente e as normas institucionais estabelecidas.

2.4. Portanto, faz-se necessária a contratação deste objeto, pois o Ministério Público de Roraima – MPRR, está em constante expansão social, não apenas de caráter regional, mas, também nacional, logo, justifica-se ainda, pela imprescindibilidade em atender demandas identificadas pela Administração Superior, pois, essa expressará claramente as necessidades de atendimento das relevantes demandas administrativas apresentadas por este Parquet, relacionadas aos eventos sociais institucionais.

2.5. Assim, a fim de manter a atividade do Ministério Público do Estado de Roraima, torna-se imperativa a contratação deste serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/CONTRATAÇÃO:

3.1. Ver anexo I (0935050)

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. O valor máximo aceitável total da presente contratação é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. O valor máximo aceitável foi apurado a partir de mapas de preços (Ver anexo II 0935051) constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados em empresas especializadas.

5.2. Justificamos o método para obtenção do preço estimado, pelo *menor preço*, conforme Art. 6º, caput da IN 65/2021.

5.3. Os serviços enquadram-se na categoria de serviço comum conforme definição

do art. 6ª, XIII da Lei 14.133/21;

5.4. Com relação ao valor enquadra-se no fundamento no art. 75º, II, Lei nº 14.133/21, com as alterações do Decreto 11.317/2022.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Nomear servidor da Administração especialmente designado para fiscalizar a entrega dos serviços;

6.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste termo de referência.

6.3. Receber e fiscalizar a entrega dos serviços, bem como rejeitar no todo ou em parte qualquer dos objetos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.4. Prestar informações à CONTRATADA a respeito dos termos da contratação;

6.5. Comunicar à CONTRATADA sobre a ocorrência de qualquer irregularidade constatada nos serviços e materiais adquiridos;

6.6. Efetuar o pagamento devido pela entrega dos objetos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Realizar a entrega dos serviços dentro do prazo, ficando sujeita às penalidades cabíveis no caso de atraso ou inexecução parcial ou total do objeto;

7.2. Substituir o serviços em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que venham a ser entregues com defeitos ou imperfeições;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor;

7.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5. Deverá manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE de que tomar conhecimento no fornecimento do objeto da contratação;

7.6. Observar os ditames da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.7. Responsabiliza-se integralmente pela prestação dos serviços de acordo com a legislação vigente sobre o assunto e as especificações constadas neste Termo de Referência e seus anexos, sem prejuízo daquelas previstas Contrato Administrativo.

7.8. Transportar, alocar, mover e/ou remover os materiais, equipamentos, insumos e/ou equipe necessária para a prestação dos serviços por sua conta e risco, observando a legislação vigente sobre o assunto.

7.9. Fornecer todos os insumos necessários e adequados à fiel e total execução dos serviços.

7.10. Os materiais, equipamentos, insumos, bem como seu transporte, alocação e movimentação deverão ser realizados e fornecidos em perfeitas condições de uso, aparência e funcionamento, ainda que as especificações constadas nos anexos não detalhem todas as partes e componentes necessários à sua adequação e funcionalidade, devendo estar em pleno desempenho de utilização.

7.11. Todos os materiais, equipamentos e insumos deverão ser de alta qualidade e disponibilizados em tempo hábil para os testes e verificações que se fizerem necessários junto à equipe da CONTRATANTE.

7.12. Disponibilizar técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamento eletrônico necessário a execução dos serviços, bem como, resolver qualquer problema que eventualmente surja, substituindo imediatamente àqueles que apresentarem defeitos por outros que cumpram a mesma finalidade com qualidade similar ou superior.

7.13. Cumprir todas as exigências da Fiscalização do Contrato relativas às instalações, colocação, em emprego e utilização de equipamentos de proteção individual e coletivo e ambiental dentre outros que se fizerem necessários sem que haja qualquer acréscimo aos preços propostos, uma vez que deverão estar inclusos em seus preços unitários, sendo vedado solicitação de qualquer reajuste.

7.14. Comunicar à Contratante qualquer irregularidade relacionada à execução dos serviços.

7.15. Executar o serviço com qualidade, empregando insumos apropriados e mão de obra qualificada, tecnicamente qualificada, devidamente uniformizada, identificada e idônea.

7.16. Responder integralmente por qualquer dano oriundo de ação/omissão que a equipe de trabalho, empregados, prepostos, prestadores de serviço e/ou qualquer outra pessoa que esteja a representar a CONTRATADA cause, sem prejuízo da aplicação da legislação vigente sobre o caso.

7.17. Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato.

7.18. Custear todas as despesas advindas do objeto contratual, inclusive aquelas conexas ao contrato, sendo vedada qualquer acréscimo e/ou reajustes no valor, uma vez que todos os custos deverão estar previstos e inclusos nos preços unitários constantes na proposta de preço.

7.19. Efetuar o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme dispõe o art. 121, da Lei nº 14.133/21.

7.20. Serão rejeitados todos os materiais/serviços que não atendem aos requisitos constantes nas especificações.

7.21. A CONTRATADA deverá entregar, em até 1 (um) dia antes do início do evento, a relação nominal de todo o pessoal que irá prestar serviços, indicando o número do documento de identificação, a função que irá desempenhar, o endereço e o telefone, devendo, no dia, estar identificado com crachá e apresentarem documento de identidade.

7.22. A CONTRATADA deverá indicar, sempre que solicitado na Ordem de Serviço, o nome do coordenador com competência para manter entendimentos e receber instruções do CONTRATANTE. O coordenador, que deverá estar presente durante todo o evento, terá de acompanhar e orientar todos os profissionais envolvidos, bem como verificar com antecedências o perfeito funcionamento dos equipamentos e adequação dos materiais contratados. Será também responsável por receber as instruções do CONTRATANTE, dando prosseguimento a todas as ordens emitidas.

7.23. O serviço deverá estar disponível no prazo de 01 (um) dia útil antes da data da execução do serviço.

7.24. Os serviços deverão ser prestados nas datas, horários e locais definidos na Ordem de Serviço.

7.25. Da Declaração de que possui profissional qualificado:

7.25.1. A CONTRATADA deverá apresentar declaração, datada e assinada por seu

representante legal, de que, no momento da assinatura do contrato, disporá de profissionais devidamente capacitados visando a execução e provimento dos serviços relacionados no Termo de Referência e que cumprira a garantia estabelecida neste contrato.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A empresa CONTRATADA, deverá realizar os procedimentos no município de Boa Vista sendo o local definido na Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

8.2. Atrasos decorrentes da logística de transporte não constituem justificativa para a prorrogação de prazos, por constituírem risco do negócio, salvo comprovação contemporânea de caso fortuito ou força maior;

8.3. Eventual mudança no endereço de prestação do serviço será informada previamente e oportunamente à CONTRATADA, sem que acarrete ônus ao CONTRATANTE;

8.4. Caso satisfatória a execução do serviço, lavrar-se-á Termo circunstanciado de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste do fiscal responsável na nota fiscal correspondente ao pagamento;

8.5. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

10.5. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

10.15.0. $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$10.15.0. \quad I = (TX)$$
$$I = (6 / 100) / 365$$
$$I = 0,00016438$$
$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. GARANTIAS

11.1. Deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos no presente item, bem como cumprir os prazos definidos, considerando todos os requisitos, componentes e acessórios solicitados e os que porventura sejam fornecidos pela empresa CONTRATADA para suprir determinada funcionalidade;

11.2. Quando for o caso de substituição por defeito ou qualquer outra situação que impeça o serviço, o fornecedor será responsável pela retirada e despesas com transporte, embalagem e seguro no prazo;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

12.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.2.6 deste Termo de Referência.

12.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando os valores dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

12.6. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.7. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.8. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com

ou sem a participação de agente público.

12.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO, Diretor(a) de Departamento**, em 21/02/2025, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0935048** e o código CRC **ECFB7822**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO I

Item	Descrição dos Serviços
1	Serviços de filmagem, captação de imagens e sons com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet.

Serviço de Transmissão Simultânea de Áudio e Vídeo para Eventos (Streaming)

1. Agendamento do Serviço:

- O agendamento deverá ser realizado por meio de documento enviado por e-mail, com no mínimo 24 horas de antecedência.

2. Instalação e Testes:

- A instalação e os testes dos equipamentos serão realizados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência ao evento, garantindo o perfeito funcionamento dos sistemas.
- Em caso de falhas ou defeitos, a correção ou substituição dos equipamentos deverá ocorrer até 30 minutos antes do início do evento.

3. Equipamentos e Recursos Técnicos:

- **Captação e Transmissão:**
 - Câmeras FULL HD para captura de imagens.
 - Cabos de áudio e vídeo digitais.
 - Sistema de comunicação homologado pela ANATEL, podendo incluir rádios do tipo HT.
- **Gravação e Transmissão:**
 - Mesa switcher de vídeo ou computador equipado com software de gravação e transmissão por streaming, compatível com plataformas de redes sociais e sites.
 - Placas de captura com o mínimo de entradas de vídeo (tipos SDI e HDMI) para suportar a quantidade descrita no item 1.
 - Software de transmissão com recursos para geração de gráficos, inserção de vídeos e arquivos de apresentação.
- **Conectividade e Interatividade:**
 - Switcher de vídeo com suporte à conexão RTMP, permitindo a inserção de vídeos remotos (ex.: teleconferências).

Observações:

- Todos os equipamentos utilizados deverão estar em pleno funcionamento e atender aos requisitos técnicos para transmissão de alta qualidade.
- A equipe técnica deverá estar disponível durante o evento para eventuais ajustes e suporte.

	Documento assinado eletronicamente por MARCELO SEIXAS, Chefe de Divisão , em 21/02/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0935050 e o código CRC B6EF1F32 .



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO II

MAPA DE PREÇOS - Filmagem e Transmissão via Youtube				
Item	Pesquisa	Empresa	CNPJ	VALOR
1	13/02/2025	RG DA SILVA – ME	21.973.641/0001-00	4.500,00
	14/02/2025	NORTE PRODUÇÕES	24.270.938/0001-90	7.500,00
	19/02/2025	F5 PRODUÇÕES LTDA	18.500.529/0001-30	24.730,50



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SEIXAS, Chefe de Divisão**, em 21/02/2025, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0935051** e o código CRC **206B98D0**.

Ministério Público de Roraima - contratação de Serviço Transmissão via Youtube

MARCELO SEIXAS <marcelo@mpr.mp.br>

13 de fevereiro de 2025 às 08:53

Para: norteproducoes@gmail.com, CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO <cedric@mpr.mp.br>

Bom dia

Solicito uma *contratação de Serviço Transmissão via Youtube com até 6 câmeras.*

Prestação do serviço de filmagem, captação de imagens e sons com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima,

Ficamos no aguardo do seu retorno

Marcelo Seixas

Chefe de Seção.

Ministério Público de Roraima - contratação de Serviço Transmissão via Youtube

MARCELO SEIXAS <marcelo@mpr.mp.br>

17 de fevereiro de 2025 às 09:15

Para: f5pro.producoes@gmail.com, CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO <cedric@mpr.mp.br>

Bom dia.

Solicito uma *contratação de Serviço Transmissão via Youtube com até 6 câmeras.*

Prestação do serviço de filmagem, captação de imagens e sons com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima,

Ficamos no aguardo do seu retorno

Ministério Público de Roraima - contratação de Serviço Transmissão via Youtube

MARCELO SEIXAS <marcelo@mprr.mp.br>

17 de fevereiro de 2025 às 08:44

Para: arcnetitelecom@gmail.com, CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO <cedric@mprr.mp.br>

Bom dia.

Solicito uma *contratação de Serviço Transmissão via Youtube com até 6 câmeras*.

Prestação do serviço de filmagem, captação de imagens e sons com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima,

Ficamos no aguardo do seu retorno

Ministério Público de Roraima - contratação de Serviço Transmissão via Youtube

MARCELO SEIXAS <marcelo@mprr.mp.br>

10 de fevereiro de 2025 às 10:09

Para: Megafilmesefotografia@gmail.com, CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO <cedric@mprr.mp.br>

Bom dia

Solicito uma *contratação de Serviço Transmissão via Youtube com até 6 câmeras*.

Prestação do serviço de filmagem, captação de imagens e sons com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima,

*Ficamos no aguardo do seu retorno**Marcelo Seixas**Chefe de Seção.*

Cliente: MPRR

Item	Discriminação	val. Und	val. Total.
01	<p>Serviço de transmissão ao vivo para redes sociais com 5 câmeras cinematográficas, captação de áudio bem como operação geral com comunicação.</p> <p>Será usado imagens com câmera profissional, estabilizador, drone entre outros equipamentos para dar uma linguagem cinematográfica ao material.</p>	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Total			R\$ 4.500,00

Boa Vista , 13 de Fevereiro de 2025

RG DA SILVA - ME : CNPJ: 21.973.641/000100
Endereço: Rua SARDINHA 1061 Santa Teresa
Cep: 69314318 - Boa Vista Roraima
Fone: 95 99815-1738
megafilmesefotografia@gmail.com



Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2025

MINISTERIO PLUBLICO DE RORAIMA
Proposta Comercial nº 12/2025

Serviços

Transmissão de Live ao vivo da posse do procurador do MP, no dia 21 de março 2025, para o Yuotube.

06 - Câmeras Sony com tripé com cinegrafistas.

01 - Mesa de corte Panasonic com 8 entradas e mesa de áudio de 12 canis.

06 - Cabos de fibra com conversor e áudio.

02 - TVs LG para o preview de 53.

05 - Cabos SDI com áudio.

02 - Transmissor Streaming com gerador de caracteres com edição em tempo real com 07 entradas de câmeras simultâneas, corte de câmeras via remoto usando tecnologia em NDI, e 01 transmissor extreme para fazer slow.

02 - Diretor de imagem e corte.

Investimento

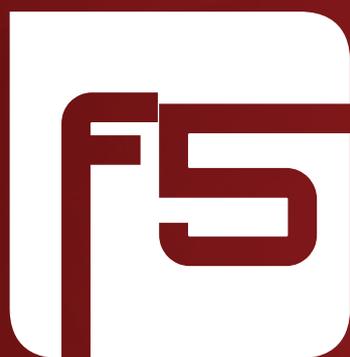
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Transmissão	7.500,00
Valor total	7.500,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Forma de pagamento: 10 dias após a transmissão.
- Validade da proposta: 21/03/2025

Norte Produções Ltda

Rua Rio Tocantins 70 Canarinho - Boa Vista-RR
CEP – 69 307 737
Telefone: (95) 3224 5462 - 8111-0160
e-mail: norteproducoes@gmail.com



ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO VIA STREAMING

Contratante: Ministério Público do Estado de Roraima
Empresa: F5 PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.500.529/0001-30
E-mail: f5pro.producoes@gmail.com
Data do Evento: 21 de março de 2025
Horário: A definir
Local: Sede do Ministério Público de Roraima
Duração Estimada: Até 4 horas

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

Este documento apresenta o orçamento detalhado para a prestação de serviços de transmissão ao vivo via streaming, contemplando os recursos técnicos e operacionais necessários para a cobertura audiovisual do evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.

O serviço proposto inclui a captação e transmissão simultânea de áudio e vídeo para plataformas digitais, garantindo alta qualidade de imagem e estabilidade na transmissão. A estrutura técnica abrange equipamentos profissionais e equipe especializada para assegurar a execução eficiente do serviço dentro dos padrões exigidos.

A seguir, são detalhados os serviços incluídos, os equipamentos disponibilizados e o investimento financeiro necessário para a realização da transmissão ao vivo.

Caso haja necessidade de ajustes ou serviços adicionais, este orçamento poderá ser revisado conforme as especificações do evento.

QUEM SOMOS

A **F5 Produções Ltda** é uma produtora de vídeo sediada em Boa Vista, atuante desde 2013, especializada na criação de conteúdo audiovisual. Nossa atuação abrange vídeos publicitários, institucionais, documentários e materiais para redes sociais. Atendemos empresas privadas e órgãos públicos, incluindo o Governo e a Assembleia Legislativa de Roraima.

Com experiência consolidada em transmissões ao vivo, prestamos serviços completos para eventos de diferentes formatos, como palestras, apresentações culturais e competições esportivas.

Priorizamos a qualidade e a eficiência na entrega de cada projeto, no cumprimento de prazos e garantindo um serviço bem executado. Ao apresentar este orçamento, a **F5 Produções Ltda** reafirma seu compromisso com a inovação e com a transparência, aplicando sua experiência para oferecer soluções que atendam às necessidades institucionais com precisão e profissionalismo.

SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO VIA STREAMING

O serviço de transmissão ao vivo via streaming possibilita a distribuição de conteúdo audiovisual em tempo real pela internet, garantindo amplo alcance e acessibilidade ao público. Essa tecnologia permite que o evento seja acompanhado sem a necessidade de downloads ou instalações adicionais, assegurando um fluxo contínuo e estável da transmissão.

Para o Ministério Público do Estado de Roraima, a F5 Produções Ltda oferecerá uma solução avançada, combinando as tecnologias de streaming e broadcasting para proporcionar um padrão profissional de qualidade audiovisual. Ou seja, além da transmissão digital para plataformas online como YouTube e Facebook, o evento contará com uma estrutura robusta, garantindo imagens de qualidade, cortes e inserção dinâmica de conteúdos gráficos e audiovisuais personalizados.

INTEGRAÇÃO ENTRE STREAMING E BROADCASTING

Diferente das transmissões convencionais via streaming, a estrutura broadcasting proporciona uma entrega profissional, utilizando equipamentos de captação de alta definição, com mesa de corte com processamento em tempo real.

Desta forma, a transmissão além de ficar disponíveis nas plataformas digitais, com o tratamento técnico refinado, o material poderá ser disponibilizado em alta qualidade para imprensa e meios de comunicação.

**Transmissões
até 4 horas**

**Configurações:
até 6 câmeras.**

TRANSMISSÃO COM 6 CAMÊRAS

Especificações dos serviços

Serviço de transmissão ao vivo via streaming para plataformas digitais, com até 6 câmeras, para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima, em Boa Vista/RR, com duração **de até 4 horas ininterruptas**.

Esquema Técnico

Para uma transmissão ao vivo com seis câmeras, incluindo streaming, será necessário um esquema técnico bem estruturado. Este serviço contará com mesa de corte profissional, com no mínimo oito entradas e saídas SDI, além de dois monitores de 40 polegadas, proporcionando controle preciso das imagens e distribuindo o processamento sem sobrecarregar o computador com software vMix.

A estrutura técnica incluirá seis câmeras profissionais 1080i, operadas por profissionais especializados. Uma câmera poderá ser dedicada à acessibilidade, registrando a interpretação em Libras fornecida pelo Ministério Público do Estado de Roraima, utilizando *chroma key* e iluminação adequada, assegurando integração na transmissão principal. A captação de áudio será gerenciada por mesa de até 12 canais, e a equipe contará com sistema de intercomunicação para facilitar a coordenação da transmissão.

Para garantir estabilidade, as câmeras serão posicionadas em tripés com cabeça hidráulica, e um equipamento KiPro registrará as imagens em formato ProRes422. Um nobreak de 3KVA será utilizado para manter os equipamentos operacionais, prevenindo interrupções devido a possibilidade de oscilações elétricas.



EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO COM ATÉ 4 CÂMERAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	CÂMERAS SONY	6
2	TRIPÉ PROFESSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA	6
3	MESA DE CORTE PANASONIC	1
4	TELEVISOR LCD 40"	2
5	GRAVADOR AJA KIPRO	1
6	COMPUTADOR OPTIMIZADO COM SOFTWARE vMix	1
7	MESA DE ÁUDIO PROFISSIONAL ATÉ 12 CANAIS	1
8	INTERCOMUNICADOR COM ATÉ 6 BELTBACKS	1
9	NOBREAK 3KVA NHS	1
10	PAINEL LED BI-COLOR 1000W COM TRIPÉ	2
11	Fundo Chroma Key Portátil Azul/Verde 150/200cm	1

Equipe Técnica

A equipe escalada para a operação incluirá profissionais qualificados para captação de imagens, operação de mesa de corte, gerenciamento de transmissão e suporte técnico, assegurando qualidade e estabilidade na transmissão.

Abaixo segue a lista de quantidade mínima de profissionais disponíveis para transmissão:

EQUIPE TÉCNICA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO POR ATÉ 4 HORAS ININTERRUPTAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	DIRETOR DE IMAGEM	1
2	OPERADOR DE VMIX/AUDIO	1
3	TÉCNICO DE TI	1
4	TÉCNICO DE OPERAÇÕES	1
5	OPERADOR DE CÂMERA	6
6	ASSISTENTE	3

Da Proposta e Validade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Serviço de transmissão ao vivo via streaming para plataformas digitais, com até 6 câmeras, para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima, em Boa Vista/RR, com duração de até 4 horas ininterruptas.	diária	1	24.730,50

Esta proposta é válida por 20 dias corridos a partir da data de seu recebimento. Após esse período, os valores, condições e disponibilidade dos serviços poderão ser revisados.

Para a confirmação e execução do serviço, a F5 Produções Ltda solicita que seja comunicada com antecedência mínima de 4 dias úteis antes da data do evento, para garantir o planejamento adequado da equipe técnica e da estrutura operacional.

Das Condições

Duração do Evento

O orçamento de serviço de transmissão ao vivo prevê a cobertura audiovisual com uma duração de até 4 horas ininterruptas. Caso o evento exceda esse período, será aplicado um acréscimo de 10% sobre o valor total por cada bloco adicional de 1 hora.

Montagem e Desmontagem

A equipe técnica realizará a montagem e testes dos equipamentos com antecedência mínima de 3 horas antes do início da transmissão, garantindo a funcionalidade dos sistemas de áudio, vídeo e conectividade. Após o encerramento do evento, será realizada a desmontagem e organização dos equipamentos no local, assegurando que o serviço seja concluído com segurança e dentro dos padrões estabelecidos.

A F5 Produções Ltda agradece a oportunidade em apresentar este orçamento para serviços de transmissão ao vivo via streaming ao Ministério Público do Estado de Roraima, colocando-se à disposição para esclarecimentos sobre os aspectos técnicos e operacionais e para alinhamento dos detalhes necessários para a realização do serviço.

Nosso compromisso está em oferecer qualidade, eficiência e profissionalismo, garantindo uma transmissão dentro dos padrões exigidos.

Aguardamos a validação desta proposta e nos mantemos à disposição para quaisquer ajustes ou informações adicionais.

Atenciosamente,

Adriano da Silva Freitas
Empresário e representante legal





**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0943240 - SCCC, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Ao DOF.

Remeto os autos para informar a disponibilidade orçamentária conforme os valores que constam no evento 0935048.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 21/02/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0943240** e o código CRC **97FCCD09**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mprrr.mp.br

À Seção de Compras, Contratos e Convênios,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	339039	5.164.395,12

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com s seguintes Informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339039	28	1500.0000

Acrescento, caso a aquisição seja feita por dispensa, baseada no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, que o saldo do subelemento **28** é de **R\$ 62.725,59**.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**, **Diretor(a) de Departamento**, em 24/02/2025, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0943479** e o código CRC **579B19E8**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0943709 - SCCC, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Ao DOF.

Considerando a CI 0942836.

Considerando o Termo de Referência - TR 0935048.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0943479.

Remeto os autos para autorização de abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 24/02/2025, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0943709** e o código CRC **15D446FF**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Decisão - PGJ - Nº 0943711/2025

Assunto: Contratação de serviço de transmissão via *YouTube*, destinado a atender às demandas do Ministério Público de Roraima.

Considerando a CI 0942836.

Considerando o Termo de Referência - TR 0935048.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0943479.

Presentes os requisitos, **AUTORIZO**, a abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 25/02/2025, às 11:36, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0943711** e o código CRC **5379AF1C**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0944793 - SCCC, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Ao Diretor-Geral.

Considerando a Decisão de autorização PGJ - 0943711, remeto os autos para aprovar o Termo de Referência 0935048 e, posteriormente, remeter à CPL.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 25/02/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0944793** e o código CRC **559AAA72**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0944846 - DG, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Ciente.

Aprovo o termo de referência, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 26/02/2025, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0944846** e o código CRC **EAEE349A**.

Data de Envio:

26/02/2025 14:19:04

De:

MPPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mprrr.mp.br>

Para:

megafilmesefotografia@gmail.com

Assunto:

Ciência Termo de Referência, envio de Certidão e Declaração de Regularidade

Mensagem:

Senhores boa tarde,

Ao cumprimentá-los, para fins de instrução dos autos nº19.26.1000000.0001135/2025-05, que versa sobre a contratação empresa para Prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet para evento institucional do Ministério Público de Roraima, encaminho Termo de Referência anexo para ciência quanto aos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e, querendo contratar com o MPPRR, manifeste DE ACORDO com as condições avençadas, o MAIS BREVE POSSÍVEL.

Outrossim, solicito CND MUNICIPAL ATUALIZADA, bem como encaminho DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para preenchimento e subscrição de representante legal da empresa.

Esclareço que a contratação será efetivada mediante Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Proposta encaminhada em 13/2/2025.

At.te,

LUIZ MARDEN MATOS CONDE
CPL/MPPRR

Anexos:

SEI_MPPRR - 0945211 - Anexo - Modelo de Declaração de Regularidade.pdf
TR___Termo_de_Referencia_0935048.pdf

Data de Envio:

26/02/2025 14:47:39

De:

MPPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mpprr.mp.br>

Para:

megafilmesefotografia@gmail.com

cedric@mpprr.mp.br

Assunto:

Ciência Termo de Referência, envio de Certidão e Declaração de Regularidade

Mensagem:

Senhores boa tarde,

Ao cumprimentá-los, para fins de instrução dos autos nº19.26.1000000.0001135/2025-05, que versa sobre a contratação empresa para Prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet para evento institucional do Ministério Público de Roraima, encaminho Termo de Referência anexo para ciência quanto aos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e, querendo contratar com o MPPRR, manifeste DE ACORDO com as condições avençadas, o MAIS BREVE POSSÍVEL.

Outrossim, solicito CND MUNICIPAL ATUALIZADA, bem como encaminho DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para preenchimento e subscrição de representante legal da empresa.

Esclareço que a contratação será efetivada mediante Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Proposta encaminhada em 13/2/2025.

At.te,

LUIZ MARDEN MATOS CONDE
CPL/MPPRR

Anexos:

SEI_MPPRR - 0945211 - Anexo - Modelo de Declaração de Regularidade.pdf

TR__Termo_de_Referencia_0935048.pdf

E_mail_0945217.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir da CI - Memorando - DTI 0942836, o qual solicita abertura de processo para **prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet para evento institucional do Ministério Público de Roraima.**

No documento 0935048 consta o Termo de Referência DTI delimitando o objeto, justificativa, especificações, custo, deveres e obrigações, dentre outros aspectos relevantes a demanda em questão, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral no Despacho DG 0944846.

A referida despesa perfaz o valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, apurado a partir do menor valor dentre as propostas apresentadas, conforme documento 0939793, com fundamento no art. 6º, *caput* da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021.

A autorização para abertura do processo consta no documento 0943711 e informação de disponibilidade orçamentária no documento 0943479 e correrá por conta do Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 28, Fonte 1500.0000.

Vieram os autos para análise. É o Relatório.

Inicialmente, é necessário esclarecer a obrigatoriedade de se realizar processo licitatório como regra basilar para compras públicas, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por **Dispensa de Licitação**, conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 12.343/2024:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, dentre as empresas consultadas, verifica-se que a empresa **RG DA SILVA - ME (CNPJ 21.973.641/0001-00)** apresentou o menor valor total para a prestação do serviço qual seja, R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O referido custo, inclusive, cumpre o disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de bens ou serviços com valores superiores ao somatório das despesas com objeto de mesma natureza assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme parte final do documento 0943479.

Ressalte-se também a realização de consulta, via e-mail, de outras empresas locais que executam similar serviço, conforme Cotações, docs. 0940358 e 0941826,

respectivamente, **NORTE PRODUÇÕES LTDA (R\$ 7.500,00)** e **F5 PRODUÇÕES LTDA (R\$ 24.730,50)**.

A regularidade fiscal, trabalhista e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União da empresa **RG DA SILVA - ME** restam demonstradas, conforme documento 0945405 (págs. 1-4) a teor do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Acerca da justificativa, conforme se depreende dos autos o Ministério Público do Estado de Roraima promove, durante cada exercício, diversos eventos de caráter oficial, como audiências públicas, sessões dos órgãos colegiados da instituição, seminários e encontros para divulgação das atividades ministeriais e sessões solenes para posse de membros e assinatura de documentos.

Portanto, faz-se necessária a contratação deste objeto, pois o Ministério Público de Roraima – MPRR está em constante expansão social, não apenas de caráter regional, mas, também nacional, logo, justifica-se ainda, pela imprescindibilidade em atender demandas identificadas pela Administração Superior, visto que expressará claramente as necessidades de atendimento das relevantes demandas administrativas apresentadas por este *Parquet*, relacionadas aos eventos sociais institucionais.

Diante disso, após cumprida as exigências legais, o objeto pretendido deverá ser contratado diretamente mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa **RG DA SILVA - ME (CNPJ 21.973.641/0001-00)** ser contratada para a aquisição do objeto pelo valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Impende destacar, ainda, que por se tratar de Dispensa de Licitação em razão do valor, com entrega imediata e integral do objeto, da qual não resultará obrigação futura, o instrumento contratual será dispensado, com fundamento no art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a futura Contratada tem ciência acerca dos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e assentiu todas as condições constantes no Termo de Referência DTI 0935048, conforme correio eletrônico 0945405 (pág. 5).

E, nos termos da Resolução CNMP Nº 37/2009, a empresa **RG DA SILVA - ME** encaminhou Declaração de Regularidade 0945405 (pág. 6).

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, nos termos do art. 53, §4º e art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021.

Após, pugno por nova vista para inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. E, ainda, inserção pela Seção de Compras, Contratos e Convênios - SCCC do Contrato/Nota de Empenho no Publicador de Contratos do PNCP, conforme determina o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 27/02/2025, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0945062** e o código CRC **EC4C3BC5**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2025 12:47:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. G. DA SILVA**
CNPJ: **21.973.641/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.973.641/0001-00 DUNS®: 943112500
Razão Social: R. G. DA SILVA
Nome Fantasia: MEGA FILMES E FOTOGRAFIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/11/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/08/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
21.973.641/0001-00 R G DA SILVA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 26/02/2025

Validade: 27/05/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

Código de Autenticação: 014910

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Departamento de Tributos

Rua Coronel Pinto, 188 - Centro

BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150

FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 000753/2025

Nome/Razão Social: **R. G. DA SILVA - ME**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **899062.0**

CPF/CNPJ: **21.973.641/0001-00**

Endereço: **RUA SARDINHA, 1051 SANTA TEREZA**

BOA VISTA - RR - CEP: 69314-117

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **11/02/2025**

Validade: **30 (TRINTA DIAS *****)**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **210000168158000045329030000753202502118**



Emissor: EDSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Pesquisar e-mail



- Escrever
- Mail
- Caixa de entrada
- Chat
- Meet
- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos
- Mais
- Marcadores
- _Arquivados
- Modelos

Re: Ciência Termo de Referência, envio de Certidão e Declaração de Regularidade Externa

Resumir este e-mail



Mega Filmes

SEGUE CONFORME SOLICITADO Em qua., 26 de fev. de 2025 às 14:42, MPRR/Comissão Permanente de Licitação <sei@mpr.mp.br> escreveu: Senh...



Mega Filmes

Concordo com termo de referência de acordo com o solicitado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <cpl@mpr.mp.br>

para Mega

Senhores,

Na Declaração de Regularidade, não consta a opção marcada.

No aguardo do reenvio da mesma com esta marcação.

Luiz Marden Marden Matos Conde

Responder Encaminhar



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

NOME DA EMPRESA: RG DA SILVA ME

CNPJ: 21973641000100

NOME DO DECLARANTE: RODRIGO GUEDES DA SILVA

CPF: 90742389200

CARGO: EMPRESÁRIO

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, alterada pela Resolução nº 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de Contratação Direta - Dispensa de Licitação realizado pelo Ministério Público do Estado de Roraima que:

os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **NÃO** são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste MPRR, observando-se que:

- A vedação prevista no item acima não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o Membro ou Servidor gerador da incompatibilidade;
- A vedação constante no item acima se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os Membros e Servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- A contratação de empresa pertencente a parente de Membro ou Servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório;

os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro e Servidor ocupante de cargo de direção Ministério Público da União e dos Estados, abaixo identificado(s):

Nome do Membro ou Servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RODRIGO GUEDES DA SILVA

Data: 26/02/2025 18:16:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante da empresa



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: RG DA SILVA ME

CPF/CNPJ: 21.973.641/0001-00

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 017883645280

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/12/2024 as 10:54

Válida até o dia: 25/02/2025



PORTARIA - Nº 0647971 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria **0613356** – PGJ, 29 DEZ2022, publicada no DEMPRR nº 165, de 30DEZ2022, tornando pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça da Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), referente ao mês de **ABRIL/2023**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada no DJE nº 7007, em 29SET2021.

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONE
31/03 a 03/04	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
04 a 10	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424
14 a 17	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
20 a 24	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647971** e o código CRC **3C9FF9FA**.

PORTARIA - Nº 0647999 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, com fundamento nos arts. 6º, LX e 8º, caput da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 11.246/2021, os servidores efetivos para atuarem como Agentes de Contratação:

I - **ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão

II - **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo

III - **LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo

Parágrafo primeiro. Na licitação modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo segundo. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, negociar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º - Instituir, com fundamento nos arts. 6º, L e 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto nº 11.246/2022 a Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores efetivos:

I - ANA PAULA VERAS DE PAULA - Chefe de Divisão/Presidente da Comissão

II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Assistente Administrativo/Membro

III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Assistente Administrativo/Membro

IV- FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Chefe de Secretaria/Substituto

V - MARCOS MILTON RODRIGUES - Motorista/Substituto

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, inclusive a modalidade Diálogo Competitivo e licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 5º - Instituir, com fundamento no art. 8º, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto nº 11.246/2022, os servidores para integrarem a Equipe de Apoio com a função de auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

I - ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS

II - CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO

III - FABIANA SILVA E SILVA

IV - FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE

V - FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

VI - FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO

VII - JANIO LIRA JUCÁ

VIII - JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

IX - JOSE CEZA ARAUJO

X - LEONARDO SOLIGO GOMES

XI - LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA

XII - LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA

XIII - MARCELO SEIXAS

XIV - MARCOS MILTON RODRIGUES

XV - RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**XVI - TAMIRES MORAES E SILVA**

Art. 6º - Cabe à servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes de Contratação/Pregoeiros designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, a servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão será substituída pela servidora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles - Assistente Administrativo.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão Permanente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 9º - Revogam-se a Portaria - nº 0622225 - PGJ de 25 de janeiro de 2023, Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007 e Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

Fábio Bastos Stica

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647999** e o código CRC **FAB1A95A**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PARECER - ASSJURDG

SEI nº 1135/2025-05

Origem: Departamento Administrativo

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet para evento institucional do Ministério Público de Roraima.

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir da CI - Memorando - DTI (0942836), o qual solicita abertura de processo para prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet para evento institucional do Ministério Público de Roraima.

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

Memorando DTI, evento de nº 0942836;

Termo de Referência, evento de nº 0935048;

Anexo, evento de nº 0935050;

Anexo, evento de nº 0935051;

Disponibilidade Orçamentária, evento de nº 0943479;

Decisão pela abertura do processo, evento de nº 0943711;

Parecer exarado pela Comissão de Contratação, opinando pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 10.922/2021, devendo a empresa R. G. DA SILVA (CNPJ 21.973.641/0001-00) ser contratada para aquisição do objeto pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) , evento de nº 0945062;

Portaria de Comissão da Comissão de Contratação, evento de nº 0945701;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, evento de nº 0945405.

É o relato do necessário, passa-se a manifestação.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, passa-se à análise da pretendida contratação.

Com efeito, destaca-se que o objeto do presente parecer cinge-se aos aspectos meramente jurídicos envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta Assessoria Jurídica adentrar nas questões técnicas e econômicas, nem no juízo de conveniência e oportunidade da contratação pretendida. Antes de adentrar ao objeto

meritório do presente, inicia-se a análise da regularidade processual:

Deste modo, a análise ocorrerá com base nas disposições do art. 72 e seus incisos, que tratam do processo de contratação direta, da Lei 14.133/2021, confira-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021, acostou-se o Termo de Referência constante no evento de nº 0935048, delimitando o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes, estando também conforme art. 30, da Instrução Normativa nº 5/2017 editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, confira-se:

Art. 30. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

I – declaração do objeto;

II – fundamentação da contratação;

III – descrição da solução como um todo;

IV – requisitos da contratação;

V – modelo de execução do objeto;

VI – modelo de gestão do contrato;

VII – critérios de medição e pagamento;

VIII – forma de seleção do fornecedor;

IX – critérios de seleção do fornecedor;

X – estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014; e

XI – adequação orçamentária.

Quanto a estimativa de despesa, o valor perfaz o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), apurado a partir do menor valor dentre as propostas

apresentadas, conforme documento 0939793, com fundamento no art. 6º, *caput* da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei 14.133/2021.

No evento de nº 0945062 encontra-se o parecer técnico emitido pela Comissão de Contratação, manifestando quanto aos aspectos da contratação, em consonância ao art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Informação de Disponibilidade Orçamentária consta do documento 0943479, a qual correrá por conta da Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 28, Fonte 1500, de acordo com o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Comprovada a regularidade com o FGTS, Justiça Trabalhista, Fazenda Estadual, Fazenda Nacional e Municipal da empresa a ser contratada, conforme evento de nº 0945405, em conformidade com as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei 9.012/1995 e art. 72, inciso V c/c art. 68, incisos III, IV e V, todos da Lei 14.133/2021.

Em relação as razões da escolha do contrato, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, nos eventos de nºs 0945062, 0935048 e 0943711, em atendimento aos incisos VI, VII e VIII, do art. 72, todos da Lei 14.133/2021.

Consta a designação da Comissão de Contratação, evento de nº 0620500, em atendimento aos arts. 6º, inciso L, c/c art. 8º, todos da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

L – comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Autorização emitida pela Autoridade Competente para abertura do processo licitatório em tela, conforme evento de nº 0943711, bem como aprovação do Termo de Referência, evento de nº 0935048 em obediência ao art. 14, II, do Decreto 10.024/2019. No que se refere à formalização do processo de dispensa, o Tribunal de Contas da União possui o seguinte entendimento, veja-se:

“3. Mesmo no caso de dispensa de licitação, é dever do contratante formalizar o respectivo processo, caracterizando a situação emergencial, a razão da escolha do prestador de serviço e a justificativa do preço, e publicar o ato de dispensa na imprensa oficial, conforme prevê o art. 26, *caput*, Parágrafo Único e incisos, I, II, e III, da Lei 8.666/1993, sendo vedada a prestação de serviços sem a cobertura do contrato devidamente formalizado, por expressa previsão do art. 60, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações. Acórdão 3083/2007 – Primeira Câmara”.

Por conseguinte, o presente processo encontra-se formalmente regular, cumprindo com a autorização da abertura, com a apresentação fundamentada da justificativa a nortear a contratação por dispensa em razão do valor, escolha do prestador de serviço e o preço, o que, neste aspecto, nada obsta a contratação na forma pleiteada.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico, em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, *verbi gratia*, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório, o que se amolda ao caso em tela.

Na hipótese, verifica-se que a despesa orçada no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com o fito de contratar com o fito de contratar empresa para prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet para evento institucional do Ministério Público de Roraima, poderá ocorrer por meio de contratação direta. Nesse sentido, a contratação direta afigura-se possível mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

O citado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação quando o objeto for de baixo valor monetário, como é o caso dos autos, uma vez que o objeto a ser adquirido encontra-se orçado no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Deste modo, a luz do limite previsto para contratação direta em razão do valor, qual seja, R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a contratação amolda-se objetivamente ao referido dispositivo legal, dado que o valor orçado está abaixo do patamar legal.

Analisando-se os autos, constata-se que empresa que a empresa R. G. DA SILVA (CNPJ 21.973.641/0001-00) apresentou o menor valor total para aquisição, qual seja, R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme cotação 01 (0939793).

Salienta-se que o referido custo cumpre o disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de bens ou serviços com valores superiores ao somatório das despesas com objeto de mesma natureza assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme parte final do documento 0945062.

As empresas NORTE PRODUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 7.500,00 (Cotação 02 - 0940358), e; F5 PRODUÇÕES LTDA (CNPJ 18.500.529/0001-30), com o valor de R\$ 24.730,50 (Cotação 03 - 0941826).

Logo, diante dos motivos expostos, não vislumbra-se óbice para contratação direta mediante Dispensa de Licitação.

No caso em apreço, não restaria justificado de forma razoável movimentar a Administração para realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Outro aspecto a ser considerado, é a onerosidade do processo licitatório, além de muitas vezes, delongar-se no tempo.

“O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do trabalho, e a outra para serviços comuns e compras¹”.

Com efeito, a empresa citada tem ciência acerca dos prazos, formas de pagamento e obrigações constantes no Termo de Referência e manifestou expressamente interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima;

A presente aquisição deve ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No mais, poderá ocorrer somente a publicação de extrato da Nota de Empenho, em razão da equivalência descrita no art. 95, incisos I e II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, principalmente na espécie, em que o termo referencial estabeleceu todas as condições da contratação, confira-se:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, devendo a empresa R. G. DA SILVA (CNPJ 21.973.641/0001-00) ser contratada para aquisição do objeto pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) .

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

¹CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 31. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. pag. 260.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Jurídico**, em 28/02/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0946500** e o código CRC **3A852D7B**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DECISÃO/PGJ

1. Acolho, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei nº 418/2004, os termos do parecer jurídico constante no evento de nº 0946500 – em respeito ao princípio da motivação.

2. Autorizo a Dispensa de Licitação para contratação da empresa R. G. DA SILVA (CNPJ 21.973.641/0001-00) pelo valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet para evento institucional do Ministério Público de Roraima, com fulcro no art. 72, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

3. Autorizo a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

4. Ao DOF e a Comissão de Contratação para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/03/2025, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0946508** e o código CRC **012121A3**.



Expediente em 06/03/2025

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001135/2025-05
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	R.G. DA SILVA - ME (CNPJ 21.973.641/0001-00)
VALOR:	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
RATIFICAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	6 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 06/03/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0947086** e o código CRC **99DBA1BF**.

PORTARIA - Nº 0947072 - DRH, 06 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Quant. dias	Período	Processo nº
ANTONIA RUBENETE SILVA DA CRUZ	01	28/02/2025	19.26.1000000.0002101/2025-20
GUTEMBERG VIEIRA DE MOURA	01	28/02/2025	19.26.1000000.0001952/2025-55

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 06/03/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0947072** e o código CRC **154F52E4**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001135/2025-05
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	R.G. DA SILVA - ME (CNPJ 21.973.641/0001-00)
VALOR:	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
RATIFICAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	6 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 06/03/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0947086** e o código CRC **99DBA1BF**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2025

Última atualização 07/03/2025

Local: Boa Vista/RR **Órgão:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

Unidade compradora: 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 38299379000155-1-000002/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet para evento institucional do Ministério Público do Estado de Roraima.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.500,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem Prestação de serviços de filmagem, captação de imagens e sons com sua respectiva gravação e com eventual transmissão via internet para evento institucional.	1	R\$ 4.500,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.